



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0660

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	02
TERMOS ADITIVO DE CONTRATO	02

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 460, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Interrompe temporariamente as férias da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade interromper temporariamente as férias da Servidora Edisauma da Silva;

CONSIDERANDO os Artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 015/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper temporariamente as férias da servidora concedida através da Portaria nº 439 de 23 de Outubro de 2019, a contar do dia 19 de Novembro de 2019.

Artigo 2º - O período de 11 (onze) dias restantes, decorrente da interrupção, serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 19 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 158/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 147/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e NATALÍ BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se ao fornecimento de brinquedos educativos e pedagógicos, para suprir as necessidades das Unidades Escolares (Escola Municipal Rural Prof. Jovelino Celestino dos Santos – Polo e Centro de Educação Infantil Recanto do Saber), em conformidade com as especificações do Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial 077/2019, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0073	RED
3390.30.14.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
1.150.53	
1.150.53	FONTE
1.150.49	

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de novembro de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Silmar Cesar Menon da Contratada; e, as testemunhas.

**TERMOS ADITIVO DE CONTRATO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 015/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Av. Goiás, 431, 2º andar, salas 21 e 22, zona 01, na cidade de Cianorte-PR, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 7.731.932-8-SSP/PR e inscrito no CPF nº 037.950.069-88, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 015/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 09 (nove) meses, contados de 03/07/2019 até 02/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 015/2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 01 de julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeitura Municipal de Jateí/MS

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
Marcelo Gonçalves Dias

